

I. SUMÁRIO

Os Sumários incluem informação apresentada em cumprimento dos requisitos de publicação de informação denominados “**Elementos**”. Estes Elementos estão numerados nas Secções A – E (A.1 – E.7) (o “**Sumário**”).

Este Sumário contém todos os Elementos exigidos, tendo em conta a natureza dos valores mobiliários e do emitente. Uma vez que não é necessário que alguns dos Elementos sejam incluídos no Sumário, é possível que a sua numeração não seja sequencial.

Do mesmo modo, pode suceder que, ainda que um determinado Elemento deva ser incluído no Sumário tendo em conta a natureza dos valores mobiliários e do emitente, não seja possível prestar informação relevante sobre esse Elemento. Nesse caso, será introduzida na secção específica do Sumário a menção “não aplicável”.

Secção A – Introdução e advertências

Elemento	Obrigações de informação
A.1	<p>Advertência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Este Sumário deve ser lido como introdução ao “Prospeto” (composto pelo Documento de Registo do Banco Santander, S.A. – “Banco Santander” ou o “Banco” – e pela Nota sobre as Ações inscrita nos registos oficiais da <i>Comisión Nacional del Mercado de Valores</i> de Espanha no dia 4 de julho de 2017).• Qualquer decisão de investir nos valores mobiliários deve basear-se na consideração por parte do investidor do Prospeto no seu todo.• Caso seja intentada perante um tribunal qualquer ação relativamente à informação contida no Prospeto, o investidor demandante poderia, de acordo com a legislação dos Estados Membros, ter que suportar os gastos da tradução do Prospeto com carácter prévio ao início de tal procedimento judicial.• Ninguém será civilmente responsável por este sumário ou pela informação nele contida, incluindo qualquer uma das suas traduções, a menos que o sumário resulte enganoso, inexato ou incoerente relativamente às restantes partes do Prospeto, ou não contenha, lido conjuntamente com as restantes partes do Prospeto, informação fundamental para auxiliar os investidores no momento de adotar a sua decisão de investimento nos valores mobiliários.
A.2	<p>Consentimento do emitente para uma revenda ou para a colocação final dos valores mobiliários por parte dos intermediários financeiros</p> <p>Não aplicável. O Banco não deu o seu consentimento a nenhum intermediário financeiro para a utilização do Prospeto na venda subsequente ou colocação final dos valores mobiliários.</p>

Secção B – Emitente e eventuais garantes

Elemento	Obrigações de informação
B.1	<p>Denominação jurídica e comercial do emitente</p> <p>A denominação legal do emitente é Banco Santander, S.A. A sua denominação comercial é Banco Santander ou Santander. O seu número de identificação fiscal é A-39000013 e o seu Identificador de Pessoa Coletiva é 5493006QMFDDMYWIAM13.</p>
B.2	<p>Sede e forma jurídica do emitente, legislação ao abrigo da qual exerce a sua atividade e país em que está registado</p> <p>O Banco tem a sua sede social em Espanha, Santander, Paseo de Pereda nº 9-12, e o seu país de constituição é o Reino de Espanha. Encontra-se inscrito no Registo Comercial da Cantábria, folha 286, fólho 64, livro 5º de Sociedades, inscrição 1ª.</p> <p>O Banco Santander tem a forma jurídica de sociedade anónima e, atualmente, as suas ações encontram-se admitidas à negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência através do Sistema de Interconexão Bolsista (Mercado Contínuo) (as “Bolsas de Valores Espanholas”) e, no estrangeiro, nas Bolsas</p>

	<p>de Lisboa, Londres –através de <i>Crest Depositary Interests</i> (“CDIs”)–, Milão, Buenos Aires, México, Varsóvia, Nova Iorque –através de <i>American Depositary Shares</i> (“ADSs”)– e São Paulo –através de <i>Brazilian Depositary Receipts</i> (“BDRs”)–. A sua atividade está sujeita à legislação especial aplicável às instituições de crédito. A supervisão e controlo da sua atuação é exercida pelo Mecanismo Único de Supervisão (e, em particular, pelo Banco Central Europeu) e pela <i>Comisión Nacional del Mercado de Valores</i> de Espanha.</p>
B.3	<p>Descrição e fatores essenciais relativamente ao caráter das operações em curso do emitente e das suas principais atividades, declarando as principais categorias de produtos vendidos e/ou serviços prestados, e indicação dos mercados principais em que o emitente concorre.</p> <p>O Banco Santander desenvolve uma ampla gama de negócios de forma diversificada, sendo a sua atividade principal a banca comercial.</p> <p>O Banco divide a estrutura das suas áreas de negócio operacionais em dois níveis: (a) principais ou geográficas (Europa continental, Reino Unido, América Latina e EUA) e (b) secundárias (Banca Comercial, Santander Global Corporate Banking (SGCB) e Atividades Imobiliárias em Espanha) e Centro Corporativo.</p> <p>A área da Europa continental engloba a totalidade dos negócios realizados na região, à exceção do Reino Unido, assim como a unidade Atividade Imobiliária Espanha. A área da América Latina reúne a totalidade de atividades financeiras que o Grupo Santander (o “Grupo Santander” ou o “Grupo”) desenvolve na região através dos seus bancos e sociedades subsidiárias. A área dos Estados Unidos inclui a instituição Santander Holdings USA, que atua como <i>Intermediate Holding Company</i> (IHC) e as suas subsidiárias Santander Bank, Banco Santander Puerto Rico, Santander Consumer USA, Banco Santander International e Santander Investment Securities, bem como a sucursal de Nova Iorque. A área de Centro Corporativo engloba os negócios de gestão centralizada relativos a participações financeiras e industriais, a gestão financeira da posição estrutural de câmbio, assim como a relativa à gestão da liquidez e dos recursos próprios através de emissões.</p> <p>A atividade das unidades operacionais é distribuída por tipo de negócio entre a Banca Comercial, a Santander Global Corporate Banking (SGCB) e a unidade Atividade Imobiliária Espanha. A Banca Comercial contém todos os negócios de banca de clientes, incluindo os de consumo, exceto os de banca empresarial que são geridos através do SGCB. Além disso, são incluídos neste negócio os resultados das posições de cobertura realizadas em cada país, tomadas no âmbito dos Comitês de Gestão de Ativos e Passivos, em cada um dos países. O negócio Santander Global Corporate Banking (SGCB) reflete os rendimentos resultantes dos negócios de banca empresarial global, banca de investimento e mercados em todo o mundo, incluindo as tesourarias com gestão global (sempre depois da distribuição aplicável com clientes de Banca Comercial), assim como o negócio de rendimento variável. Além disso, tem um Centro Corporativo que engloba os negócios de gestão centralizada relativos a participações financeiras, a gestão financeira da posição estrutural cambial, tomada a partir do âmbito do Comité de Gestão de Ativos e Passivos empresarial do Grupo, assim como a gestão da liquidez e dos recursos próprios através de emissões.</p> <p>Como <i>holding</i> do Grupo, o Banco Santander gere a totalidade do capital, reservas, as atribuições de capital e a liquidez com os restantes negócios. A área de <i>write-offs</i> abrange provisões de natureza muito diversa e engloba a depreciação do <i>goodwill</i>. Os custos não abrangem as despesas decorrentes dos serviços centrais do Grupo que são imputadas às áreas, com a exceção das despesas empresariais e institucionais relativas ao funcionamento do Grupo.</p> <p>O Grupo dispõe de diversas unidades de apoio, tais como Riscos; <i>Compliance</i>; Auditoria Interna; Presidência e Estratégia; Santander Digital; Universidades; Comunicação, Marketing Empresarial e Estudos; Secretaria Geral e Recursos Humanos; Tecnologia e Operações; Intervenção Geral e Controlo de Gestão; Gestão Financeira e Relação com Investidores; Desenvolvimento Empresarial e Planos Financeiros; e Custos.</p>
B.4.a	<p>Descrição das tendências recentes mais significativas que afetem o emitente e os setores em que exerce as suas atividades</p> <p>No primeiro trimestre de 2017, o Grupo Santander desenvolveu a sua atividade num ambiente relativamente mais favorável que o verificado em trimestres anteriores, com perspetivas de crescimento económico concorrencial nas diversas regiões onde opera, o que há muito tempo não ocorria.</p> <p>As economias avançadas estão a melhorar o seu crescimento, enquanto, nas economias emergentes, os últimos indicadores apontam para uma melhoria na atividade das economias latino-americanas, em particular, Brasil e Argentina.</p> <p>Por sua vez, as taxas de juro começaram a subir nos Estados Unidos, embora ainda se encontrem em valores</p>

	<p>mínimos na maior parte das economias desenvolvidas.</p> <p>Em particular, relativamente às economias onde o Banco desenvolve a sua atividade, nos EUA o crescimento mostrou-se bem mais moderado, mas com um mercado laboral em torno do pleno emprego, uma confiança elevada e a inflação a aproximar-se do seu objetivo. A Reserva Federal subiu os fundos federais em 25 pontos base.</p> <p>No Reino Unido, a economia mostrou uma grande resistência às incertezas, embora o crescimento trimestral tenha sido mais fraco no primeiro trimestre de 2017 (0,2% versus 0,7% no quarto trimestre de 2016) devido a um desempenho mais débil do setor de serviços dedicados ao consumidor. A inflação situou-se nos 2,7% em abril demonstrando uma rápida recuperação. Por seu lado, a taxa de desemprego encontra-se nos 4,6% (muito perto do nível de equilíbrio de longo prazo).</p> <p>Na zona euro, a melhoria da confiança dos agentes está a refletir-se num maior crescimento económico, que se situou em 1,9% anual no primeiro trimestre de 2017. A inflação aumentou em fevereiro para 2% mas reverteu até 1,5% em março. O Banco Central Europeu mantém a sua política monetária sem alterações.</p> <p>Em Espanha, o crescimento económico continua a destacar-se, apoiado pela procura interna e pelo bom nível das exportações, registando o PIB um aumento de 3% anual no primeiro trimestre de 2017. Mantém-se uma intensa criação de emprego que tem vindo a resultar numa descida sustentada da taxa de desemprego, que se situou em 18,8% no primeiro trimestre de 2017.</p> <p>Em Portugal, a economia continuou a mostrar grande impulso no primeiro trimestre de 2017. O PIB cresceu 2,8% graças ao consumo, ao investimento e às exportações. A inflação regista uma rápida recuperação ao registar um aumento de 2,4% anual em abril. O défice público situou-se em 2% do PIB em 2016, pelo que Portugal conseguiu sair da situação de défice excessivo.</p> <p>Na Polónia, o PIB cresceu com força no primeiro trimestre de 2017 ao registar um aumento de 4% anual, sendo o consumo privado o principal causador do impulso. Neste contexto de alto crescimento, a inflação mantém-se contida (1,9% em maio) e não há sinais de pressões inflacionistas subjacentes, pelo que se espera que o banco central continue a manter as taxas de juro sem alterações nos próximos meses (1,5%).</p> <p>No Brasil, o banco central continuou a cortar a taxa Selic no trimestre até aos 12,25% em março. A inflação moderou em 4,6% em março (6,3% no fecho de 2016). O real manteve a sua força no trimestre, valorizando-se 2,9% face ao dólar e 1,5% face ao euro.</p> <p>No México, a inflação cresceu para 5,4% em março de 2017, em resultado da liberalização do preço dos carburantes e do efeito retardado da depreciação do peso. O banco central subiu a taxa oficial para 6,50% (5,75% no fecho de 2016). O peso valorizou-se 10,3% no trimestre face ao dólar (8,8% face ao euro), regressando a níveis anteriores às eleições dos EUA.</p> <p>No Chile, a inflação situa-se em taxas inferiores aos 3% (2,7% em março de 2017) e o banco central cortou a taxa oficial até 3,0% em março e continuou a cortar nos meses seguintes. O peso valorizou-se 1,0% face ao dólar e depreciou 0,4% face ao euro no primeiro trimestre.</p> <p>Na Argentina, as políticas económicas continuam focadas em corrigir os desequilíbrios macro e fortalecer a posição externa. A inflação estabilizou-se em taxas próximas de 2% mensal e a atividade económica cresceu 0,1% no primeiro trimestre de 2017, deixando para trás a queda de 2016 (-2,3%).</p>
<p>B.5</p>	<p>Se o emitente fizer parte de um grupo, uma descrição do grupo e a posição do emitente no grupo</p> <p>O Banco Santander, S.A. é a entidade dominante do Grupo Santander. A 31 de dezembro de 2016, o Grupo era formado por 715 sociedades dependentes do Banco Santander, S.A. Adicionalmente, outras 183 sociedades são entidades associadas ao Grupo, controladas ou sociedades cotadas em bolsa nas quais o Grupo é detentor em mais de 5% (excluindo as sociedades dependentes e aquelas que apresentam uma participação pouco significativa face à imagem fidedigna que devem expressar as contas consolidadas).</p> <p>Após a aquisição de Banco Popular Español, S.A. (“Banco Popular”) no dia 7 de junho de 2017 deve, além do exposto, ter ainda em consideração que a 31 de dezembro de 2016 o grupo do qual Banco Popular é a entidade dominante era formado por 117 sociedades das quais 86 sociedades são dependentes do Banco Popular e 30 sociedades são entidades associadas ao grupo ou sociedades controladas, de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas a essa data.</p>
<p>B.6</p>	<p>Na medida em que seja do conhecimento do emitente, o nome de qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, tenha uma participação a declarar, segundo o direito nacional do emitente, no capital ou nos direitos de voto do emitente, e declarar se o emitente é direta ou indiretamente detido ou se está sob</p>

o controlo de um terceiro, de quem se trata, e descrição do carácter desse controlo.

A 30 de junho de 2017, os únicos titulares que figuravam no registo de acionistas do Banco com uma participação superior a 3% eram State Street Bank, com 13,93%; The Bank of New York Mellon, com 9,14%; Chase Nominees, com 6,87% e EC Nominees, com 4,08%. Não obstante, o Banco entende que essas participações são detidas em nome de terceiros, sem que nenhum deles tenha, tanto quanto é do conhecimento do Banco, uma participação superior a 3% no capital ou nos direitos de voto do Banco Santander. A 30 de junho de 2017 também não figuravam no registo de acionistas do Banco titulares de ações residentes em paraísos fiscais com uma participação superior a 1% do capital social. Por outro lado, também não é do conhecimento do Banco que, a 30 de junho de 2017, existisse qualquer outro acionista titular de um número de ações que lhe permita, segundo o previsto no artigo 243.1 da Lei de Sociedades Comerciais, nomear um administrador, sendo este o parâmetro utilizado para determinar se um acionista exerce uma influência relevante no Banco Santander.

Administradores

As participações que a 4 de julho de 2017 são da titularidade direta ou indireta dos membros do conselho de administração do Banco Santander são as seguintes:

Administrador	Participação direta	Participação indireta	Total
Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	828.828	17.602.582	18.431.410 ⁽¹⁾
José Antonio Álvarez Álvarez	834.604	-	834.604
Bruce Carnegie-Brown	20.099	-	20.099
Rodrigo Echenique Gordillo	905.773	14.184	919.957
Matías Rodríguez Inciarte	1.621.683	308.163	1.929.846
Guillermo de la Dehesa Romero	162	-	162
Homaira Akbari	22.000	-	22.000
Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca	3.148.832	-	3.148.832
Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	4.793.481	50.420.232	55.213.713 ⁽¹⁾⁽²⁾
Soledad Daurella Comadrán	128.269	412.521	540.790
Carlos Fernández González	16.840.455	1	16.840.456
Esther Giménez-Salinas i Colomer	5.405	-	5.405
Belén Romana García	150	-	150
Isabel Tocino Biscarolasaga	270.585	-	270.585
Juan Miguel Villar Mir	1.199	-	1.199

(1) Ações abrangidas por um sindicato em virtude de um acordo parassocial subscrito em fevereiro de 2006 (devidamente comunicado ao Banco e à CNMV e depositado no registo desse organismo supervisor e no Registo Comercial da Cantábria) por Emilio Botín-Sanz de Sautuola y García de los Ríos, Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Emilio Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Francisco Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Simancas, S.A., Puente San Miguel, S.A., Puentepumar, S.L., Latimer Inversiones, S.L. e Cronje, S.L.U., que contempla um sindicato entre as ações do Banco, detidas pelos subscritores ou sobre as quais têm direito de voto.

(2) A participação de Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Presidente da Fundação Botín e do agrupamento de acionistas, inclui todas as ações que fazem parte do referido sindicato de acionistas, salvo as que detém, de forma direta e indireta, Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea (18.431.410 ações), que, embora fazendo parte do referido sindicato, são

indicadas de forma individualizada para efeitos informativos.

Todos os acionistas do Banco Santander têm os mesmos direitos de voto por ação.

O Banco Santander não é controlado direta ou indiretamente por nenhuma entidade.

Carteira própria

O Banco é titular de 13.244 ações próprias, detidas em carteira própria direta, representativas de 0,00001% do capital social, a 3 de julho de 2017 e, a 30 de junho de 2017 de 4.750.200 ações em carteira própria indireta, detidas através de sociedades subsidiárias, representativas de 0,029% do capital social.

B.7

Informação financeira fundamental histórica relativa ao emitente preparada de acordo com a NIIF-UE, a apresentar em cada exercício do período abrangido pela informação financeira histórica, e em qualquer período financeiro intercalar subsequente, acompanhada por dados comparativos relativos ao mesmo período do exercício anterior, salvo se o requisito da informação comparativa do balanço for preenchido pela apresentação da informação do balanço final do exercício.

Apresentam-se de seguida os principais indicadores do Grupo Santander, correspondentes aos exercícios anuais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014.

	2016	2015(*)	Variação		2014(*)
			Absoluta	%	
Balanço (milhões de euros)					
Ativo total	1.339.125	1.340.260	(1.135)	(0,1)%	1.266.296
Empréstimos e adiantamentos a clientes (líquido)	790.470	790.848	(378)	(0,05)%	734.711
Depósitos de clientes	691.111	683.142	7.969	1%	647.706
Fundos Próprios	90.939	88.040	2.899	3%	80.805
Resultados (milhões de euros)					
Margem de juros	31.089	32.812	(1.723)	(5)%	29.547
Margem bruta	44.232	45.895	(1.663)	(4)%	42.612
Resultado antes de impostos	10.768	9.547	1.221	13%	10.679
Resultado consolidado	7.486	7.334	152	2%	6.935
Lucro atribuído ao Grupo	6.204	5.966	238	4%	5.816
Lucro atribuído por ação (euro)	0,41	0,40	0,01	2%	0,48

	2016	2015(*)	Variação		2014(*)
			Absoluta	%	
Solvência e incumprimento (**)					
<i>CET1 fully-loaded</i>	10,6%	10,1%			9,7%
<i>CET1 phase-in</i>	12,5%	12,6%			12,2%
Ação e capitalização (**)					
Número de ações (milhões)	14.582	14.434	148	1%	12.584
Cotação (euro)	4,959	4,558	0,401	9%	6,996
Capitalização bolsista (milhões de euros)	72.314	65.792	6.521	10%	88.041
Preço / fundos próprios tangíveis por ação (vezes)	1,17	1,12			1,75
PER (preço / lucro por ação) (vezes)	12,18	11,30			14,59
Outros dados (**)					
Número de acionistas	3.928.950	3.573.277	355.673	10,0	3.240.395
Número de empregados	188.492	193.863	(5.371)	(0)	185.405
Número de agências	12.235	13.030	(795)	(6)%	12.951

(*) Dados não auditados que se apresentam, única e exclusivamente, para efeitos comparativos nas contas anuais auditadas de dezembro de 2016. As contas anuais consolidadas do Grupo Santander do exercício de 2016 apresentam-se de acordo com os modelos de apresentação exigidos pela Circular 5/2015 da Comisión Nacional de Mercado de Valores.

Para facilitar a comparação, as demonstrações financeiras e a informação exigida de 2015 e 2014 foi reformulada de acordo com os novos modelos mencionados, sem que estas alterações sejam significativas.
(**) Informação não auditada.

Apresenta-se em seguida os principais indicadores do Grupo Santander correspondentes a 31 de março de 2017 e 31 de março de 2016 (balanço) e os trimestres findos em 31 de março de 2017 e 31 de março de 2016 (conta de resultados).

	1T'17	1T '16	Variação	
			Absoluta	%
Balanço (milhões de euros)				
Ativo total	1.351.956	1.324.200	27.756	2%
Empréstimos e adiantamentos a clientes (líquido)	795.312	773.452	21.859	3%
Depósitos de clientes	705.786	670.627	35.159	5%
Recursos próprios	104.869	98.781	6.088	6%
Resultados (milhões de euros)				
Margem de juros	8.402	7.624	778	10%
Margem bruta	12.029	10.730	1.299	12%
Resultado antes de impostos	3.311	2.732	579	21%
Resultado consolidado	2.186	1.922	264	14%
Lucro atribuído ao Grupo	1.867	1.633	234	14%
Lucro atribuído por ação (euro)	0,122	0,108	0,01	13%
Solvência e incumprimento (%)				
<i>CET1 fully-loaded</i>	10,66	10,27		
<i>CET1 phase-in</i>	12,12	12,36		
Rácio de incumprimento	3,74	4,33		
Cobertura de incumprimento	74,6	74,0		
Ação e capitalização				
Número de ações (milhões)	14.582	14.434	148	1%
Cotação (euro)	5,745	3,874	1,871	48%
Capitalização bolsista (milhões de euros)	83.776	55.919	27.856	50%
Recursos próprios tangíveis por ação (euro)	4,26	4,07		
Preço / recursos próprios tangíveis por ação (vezes)	1,35	0,95		
PER (preço / lucro por ação) (vezes)	11,74	8,99		
Outros dados				
Número de acionistas	3.957.838	3.682.927	274.911	7%
Número de empregados	188.182	194.519	(6.337)	3%
Número de agências	12.117	12.962	(845)	7%

Nota: A informação financeira contida na tabela anterior não está auditada. Não obstante, foi aprovada pelo conselho de administração do Banco na sua reunião de 25 de abril de 2017, com parecer prévio favorável da comissão de auditoria datado de 19 de abril de 2017. Na sua revisão, a comissão de auditoria cuidou para que a informação financeira de 2017 tenha sido elaborada de acordo com os mesmos princípios e práticas das contas anuais.

Durante o exercício de 2014, o Banco obteve um lucro atribuído de 5.816 milhões de euros o que representou um aumento de 39,3% em relação a 2013. Este crescimento foi motivado pela boa evolução das três grandes linhas da conta: (i) as receitas aumentaram, face à descida do ano anterior (pela tendência de crescimento da margem de juros e das comissões); (ii) os custos aumentaram em valor inferior à inflação média do Grupo, favorecidos pelos processos de integração realizados em Espanha e na Polónia e pelo plano de eficiência e produtividade a três anos lançado no final de 2013.; e (iii) as dotações para insolvências continuaram o seu processo de normalização e melhoria do custo do crédito.

Durante el ejercicio 2015, el Banco también creció en volúmenes, en beneficio, acumulado capital e

	<p>incrementó el dividendo pagado en efectivo. Se obtuvo un beneficio atribuido ordinario de 6.566 millones de euros con un incremento del 13% respecto al año 2014. Adicionalmente, se contabilizaron resultados no recurrentes positivos y negativos, que suponen un cargo neto de 600 millones de euros, que situaron el beneficio final en 5.966 millones, y aumentar el 3% en relación a 2014.</p> <p>Durante o exercício de 2016, o lucro ordinário antes de impostos alcançou 11.288 milhões em 2016, com um aumento de 3% face ao ano 2015. Em euros constantes o aumento foi de 12%, com aumentos em 9 dos 10 mercados principais. Registou-se uma maior carga fiscal, com entrada de novos impostos em algumas unidades, assim como a contabilização de alguns resultados não recorrentes positivos e negativos, que em conjunto implicaram um custo líquido de impostos de 417 milhões de euros em 2016. Com tudo isto, o Grupo Santander alcançou um lucro atribuído de 6.204 milhões de euros, 4% mais que em 2015 o 15% mais em euros constantes.</p> <p>Durante o primeiro trimestre do exercício de 2017, o Banco obteve um resultado atribuído de 1.867 milhões de euros, 14% mais que no mesmo período do ano anterior (10% mais em euros constantes). O resultado antes de impostos subiu 21% (17% mais em euros constantes), para 3.311 milhões de euros. O negócio corrente mostrou um comportamento sólido, com tendências positivas em todos os mercados e um crescimento especialmente forte na América Latina, em Espanha e no Santander Consumer Finance. Excluindo o efeito taxa de câmbio, o resultado cresceu em 9 dos 10 mercados principais.</p> <p>Salvo pelo indicado no capítulo B.9 <i>infra</i> relativamente à incorporação do Banco Popular no Grupo Santander, desde 31 de março de 2017 e até 4 de julho de 2017 não ocorreu nenhum facto ou alteração que pudesse influir de forma significativa na posição financeira ou comercial do Banco Santander.</p>
<p>B.8</p>	<p>Informação financeira selecionada pro forma, identificada como tal</p> <p>Não aplicável. O prospeto não contém informação financeira pro forma.</p>
<p>B.9</p>	<p>Caso seja efetuada uma previsão ou estimativa dos lucros, indicar o valor</p> <p>O Banco Santander comunicou ao mercado as seguintes estimativas sobre a sua informação financeira consolidada correspondente ao fecho do primeiro semestre de 2017. Trata-se de dados não auditados que constituem estimativas e englobam medidas alternativas de rendimento e indicadores não IFRS. A referida informação - não auditada - foi aprovada pelos órgãos competentes e revista pelos auditores externos acordando que é substancialmente compatível com os números definitivos que serão publicados nas demonstrações financeiras intercalares resumidos consolidados auditados do Grupo Santander relativos ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2017.</p> <p><u>Estimativas do Grupo Santander sem incluir o Banco Popular:</u></p> <p>O Banco Santander espera um lucro líquido atribuído de aproximadamente 3.600 milhões de euros que implica um aumento aproximado de 24% sobre o lucro líquido atribuído do primeiro semestre de 2016. Isolando o impacto não recorrente e negativo de 248 milhões de euros registados no primeiro semestre de 2016, esta percentagem é reduzida para cerca de 14% ou aproximadamente 11%, se também se isolar o efeito positivo das taxas de câmbio.</p> <p>Esses 11% são obtidos pelo aumento das receitas impulsionadas pela margem e pelas comissões, com um aumento mas em menor medida dos custos que crescem abaixo da inflação média dos países nos quais o Grupo opera, e com a redução das provisões para insolvências consistente com a descida continuada da taxa de incumprimento, mantendo-se a taxa de cobertura.</p> <p>Em relação ao balanço, também isolando o impacto das taxas de câmbio, os crédito e depósitos a clientes crescem aproximadamente 1% e em torno de 3,5% respetivamente durante o semestre.</p> <p><u>Estimativa da contribuição do Banco Popular para o Grupo Santander:</u></p> <p>O Banco Popular e as suas sociedades dependentes consolidam nas contas do Grupo Santander desde a sua aquisição a 7 de junho de 2017 e, portanto, a sua contribuição para os resultados desde essa data até 30 de junho de 2017 não é significativa.</p> <p>A primeira estimativa dos ajustamentos da compra do Banco Popular resulta num <i>goodwill</i> intangível no contexto da operação.</p> <p>Estima-se que o Banco Popular contribuirá, após os ajustamentos realizados, créditos líquidos num montante aproximado de 82 milhares de milhões de euros e depósitos de 65 milhares de milhões de euros, concentrados principalmente em Espanha, o que representa um nível aproximado de 10% e 8,5%, respetivamente, do grupo</p>

	<p>resultante da sua integração com o Banco Santander.</p> <p>Estima-se que a taxa de incumprimento do Banco Popular situar-se-á em cerca de 20% com uma cobertura ligeiramente superior a 61% após os ajustes da compra. Além disso, estima-se que o Banco Popular detém ativos imobiliários num montante aproximado de 17,5 milhares de milhões de euros brutos que, após o <i>write-off</i> realizado, se reduziriam a cerca de 6,5 milhares de milhões de euros de valor líquido contabilístico com uma cobertura resultante aproximada de 63%.</p> <p>Além disso, estima-se que a taxa de incumprimento e cobertura do Grupo resultante após a integração do Banco Popular situar-se-á aproximadamente nos 5,4% e um pouco menos de 70%, respetivamente, e que o montante aproximado dos seus ativos imobiliários em Espanha, tendo em conta o <i>write-off</i> anteriormente mencionado relativamente aos correspondentes do Banco Popular, seria de aproximadamente 11 milhares de milhões de euros de valor líquido contabilístico, com uma cobertura aproximada de 60%.</p> <p>O CET1 <i>fully loaded</i> a 30 de junho do Grupo Santander seria de aproximadamente 10,7% tanto antes como depois da integração, assumindo neste último caso como cenário uma subscrição completa do aumento de capital pelo montante anunciado de 7.072.428.813,25 milhões de euros.</p>
B.10	<p>Descrição da natureza de qualquer exceção no relatório de auditoria sobre a informação financeira histórica</p> <p>Os relatórios de auditoria foram favoráveis, não se registando qualquer exceção em nenhum dos exercícios mencionados.</p>
B.11	<p>Se o capital de exploração não for suficiente para os atuais requisitos do emitente, incluir uma explicação</p> <p>Com a informação disponível até à data, o Banco Santander considera que o capital circulante de que dispõe na atualidade, juntamente com o que espera gerar nos próximos doze meses, é suficiente para cumprir os requisitos operacionais do Banco durante esse período de tempo.</p>

Secção C – Valores Mobiliários

Elemento	Obrigações de informação
C.1	<p>Descrição do tipo e da classe dos valores mobiliários oferecidos e/ou admitidos à negociação, incluindo, se aplicável, o número de identificação do valor</p> <p>Os valores mobiliários emitidos no aumento de capital (o “Aumento de Capital”) são ações ordinárias do Banco Santander, com direito de preferência na subscrição de 0,50 euros de valor nominal, da mesma classe e série que as que se encontram atualmente em circulação, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos económicos e de voto, a partir da data em que sejam efetivamente emitidas (as “Ações Novas”).</p> <p>A Agência Nacional de Codificação de Valores Mobiliários, instituição dependente da CNMV, atribuiu um Código ISIN provisório às Ações Novas, até que sejam equiparadas às ações do Banco atualmente em circulação. Assim, admitidas à negociação as Ações Novas, a todas as ações do Banco Santander será atribuído o mesmo código ISIN.</p> <p>O Código ISIN das ações do Banco atualmente em circulação é ES0113900J37.</p> <p>O Código ISIN das Ações Novas é ES0113902300.</p> <p>O Código ISIN dos direitos de preferência na subscrição é ES06139009P1.</p>
C.2	<p>Moeda de emissão dos títulos</p> <p>As Ações Novas serão emitidas em euros.</p>
C.3	<p>Número de ações emitidas e totalmente realizadas e valor nominal por ação</p> <p>O capital social do Banco Santander anterior ao Aumento de Capital encontra-se representado por 14.582.340.701 ações, de 0,50 euros de valor nominal cada uma, todas elas pertencentes à mesma classe e série.</p>

<p>C.4</p>	<p>Descrição dos direitos associados aos valores mobiliários</p> <p>As Ações Novas são ações ordinárias e atribuem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e económicos que as restantes ações do Banco, consagrados na <i>Ley de Sociedades de Capital</i> espanhola e nos estatutos do Banco.</p> <p><u>Direito a participar nos ganhos sociais e no património resultante da liquidação</u></p> <p>As Ações Novas conferem o direito a participar na distribuição dos lucros e do património resultante da liquidação e, tal como as restantes ações que compõem o capital social, não conferem o direito a receber um dividendo mínimo, uma vez que são todas ações ordinárias.</p> <p><u>Direitos de assistência e voto</u></p> <p>As Ações Novas conferem aos seus titulares o direito de assistir e votar nas assembleias gerais de acionistas e o de impugnar as deliberações sociais, de acordo com o regime geral estabelecido na <i>Ley de Sociedades de Capital</i> espanhola e sujeito às disposições que figuram nos estatutos do Banco. Em particular, no que respeita ao direito de assistir à assembleia geral de acionistas, poderão exercê-lo os acionistas titulares de um qualquer número de ações inscritas em seu nome no correspondente registo contabilístico, com cinco dias de antecedência relativamente à data da realização da assembleia, e cujos pagamentos se encontrem regularizados. Os acionistas do Banco poderão fazer-se representar em assembleia geral, ainda que o representante não seja acionista. A cada ação corresponderá um direito de voto.</p> <p><u>Direitos de preferência na subscrição</u></p> <p>Todas as ações do Banco conferem aos seus titulares, nos termos estabelecidos na <i>Ley de Sociedades de Capital</i> espanhola, o direito de preferência na subscrição dos aumentos de capital com emissão de novas ações novas (ordinárias ou privilegiadas), mediante entradas em dinheiro, e na emissão de obrigações convertíveis em ações, salvo exclusão total ou parcial do referido direito de preferência na subscrição de acordo com os artigos 308, 504, 505 e 506 (para o caso de aumentos de capital) e 417 e 511 (para o caso de emissões de obrigações convertíveis) da <i>Ley de Sociedades de Capital</i> espanhola. De igual modo, todas as ações do Banco conferem aos seus titulares o direito de incorporação gratuita reconhecido na <i>Ley de Sociedades de Capital</i> espanhola nos casos de aumento de capital liberado.</p> <p><u>Direito à informação</u></p> <p>As ações do Banco conferem aos seus titulares o direito à informação contemplado nos artigos 93.d), 197 e 520 da <i>Ley de Sociedades de Capital</i> espanhola, assim como aos direitos que, como manifestações especiais do direito à informação, são contemplados nos artigos da referida Lei e da Lei 3/2009, de 3 de abril, relativa às modificações estruturais das sociedades comerciais de forma pomenorizada, ao versar sobre a modificação dos estatutos, aumento e redução do capital social, aprovação das contas anuais, emissão de obrigações convertíveis ou não em ações, transformação, fusão e cisão, dissolução e liquidação do Banco, cessão global de ativo e passivo, deslocação internacional da sede social e outros atos ou operações societárias.</p>
<p>C.5</p>	<p>Descrição de qualquer restrição sobre a livre transmissibilidade dos valores mobiliários</p> <p>Os estatutos do Banco não contêm restrições à livre transmissibilidade das ações representativas do seu capital social, ocorrendo a referida transmissão por transferência contabilística e produzindo a inscrição da transmissão a favor do adquirente os mesmos efeitos que a tradição dos valores mobiliários.</p> <p>Não obstante, na sua condição de instituição de crédito, a aquisição, direta ou indireta, de participações no capital social do Banco Santander que sejam legalmente consideradas qualificadas (ou seja, que alcancem, de forma direta ou indireta, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da instituição ou que permitam exercer uma influência significativa na mesma) implica a obrigação de prévia de notificação e a declaração de não oposição (através do Banco de Espanha) do Banco Central Europeu.</p> <p>A aquisição de uma participação igual ou superior a 5%, e inferior a 10% do capital, ou dos direitos de voto, que não permita ao seu titular exercer uma influência significativa, está apenas sujeita a uma comunicação posterior ao supervisor.</p> <p>Do mesmo modo, será necessária (i) a notificação prévia e a não oposição do Banco Central Europeu (através do Banco de Espanha) a aumentos de uma participação qualificada, de modo a que se ultrapasse 20%, 30% ou 50% do capital ou direitos de voto de uma instituição de crédito, ou que possa chegar a uma posição de controlo sobre a referida instituição de crédito e (ii) a notificação prévia ao supervisor das reduções da participação que originem a redução abaixo dos limiares anteriormente referidos (20%, 30% ou 50%), perda</p>

	<p>do controlo da instituição ou perda da participação qualificada na instituição.</p> <p>Adicionalmente, na sua condição de instituição de crédito, nos países em que a entidade supervisora não seja o Banco Central Europeu, a transmissão das ações do Banco pode estar sujeita a autorizações adicionais.</p>
C.6	<p>Indicar se os valores mobiliários oferecidos são ou serão objeto de um pedido de admissão à negociação num mercado regulamentado e indicação de todos os mercados regulamentados em que os valores mobiliários são ou serão cotados</p> <p>O Banco solicitará a admissão à negociação das Ações Novas nas Bolsas de Valores Espanholas, assim como nas restantes bolsas de valores em que as ações do Banco Santander estão atualmente cotadas, ou seja, nas Bolsas de Lisboa, Londres –através de CDIs–, Milão, Buenos Aires, México, Varsóvia, Nova Iorque –através de ADSs– e São Paulo –através de BDRs–.</p>
C.7	<p>Descrição da política de dividendos</p> <p>De acordo com os estatutos do Banco, em cada exercício submete-se à assembleia geral de acionistas a aprovação da política de remuneração dos acionistas. Segundo essa política, o Banco remunera habitualmente os acionistas de forma trimestral.</p> <p>Em relação ao exercício de 2015, o Banco remunerou aos seus acionistas em 0,20 euros brutos por ação, em quatro pagamentos: três em dinheiro de 0,05 euros por ação, e um, também de 0,05 euros por ação, através do programa de remuneração denominado <i>Santander Dividendo Elección</i>, através do qual o acionista pode escolher se prefere receber o valor equivalente ao dividendo em dinheiro ou em ações Santander. A percentagem média de pagamento em ações foi de 84,79%.</p> <p>Relativamente à remuneração total do acionista relativamente aos resultados do exercício 2016, o Banco remunerou aos seus acionistas em 0,21 euros brutos por ação, em quatro pagamentos: três em dinheiro de 0,055 euros por ação, e um, de 0,045 euros por ação, através do programa de remuneração denominado <i>Santander Dividendo Elección</i>. A percentagem de pagamento em ações foi de 89,11%.</p> <p>Esta remuneração representa um aumento de 5% face a 2015 e uma rentabilidade sobre a cotação média de 2016 de 5,2%. Deste modo, durante o exercício de 2016, o montante total pago em dinheiro foi de 2.469 milhões de euros, face aos 2.268 milhões do exercício de 2015.</p> <p>Em relação à remuneração total do acionista relativamente aos resultados do exercício de 2017, no dia 7 de abril de 2017, a presidente Ana Botín declarou na assembleia geral de acionistas a intenção do conselho de administração do Banco, em consonância com a política de dividendos aprovada pelo referido órgão, de aumentar o dividendo total até 0,22 euros brutos por ação, dos quais 0,18 euros seriam em dinheiro e 0,04 euros seriam através do programa de remuneração denominado <i>Santander Dividendo Elección</i>. A verificar-se, representaria um aumento de 5% do dividendo por ação e de 9% do dividendo em dinheiro, face a 2016. Neste sentido, no próximo dia 4 de agosto de 2017 será pago um primeiro dividendo intercalar no valor de 0,06 euros brutos por ação por conta do exercício de 2017. As Ações Novas objeto do Aumento de Capital terão direito ao dividendo distribuído.</p> <p>De acordo com o comunicado de 8 de Janeiro de 2015, e posteriormente ratificado no <i>Investor Day</i> de 23 e 24 de Setembro de 2015 e no <i>Group Strategy Update</i> do passado dia 30 de setembro de 2016, o Banco tem o objetivo de que a remuneração em dinheiro (<i>cash pay-out</i>) represente entre 30% e 40% do lucro recorrente. Não obstante, é possível que, dependendo do lucro do exercício, se supere temporária e ligeiramente esse intervalo se se mantiver inalterada a intenção do conselho de administração de pagar os referidos dividendos por ação relativos ao exercício 2017 e aumentar o número de ações em circulação como consequência do Aumento de Capital.</p>

Secção D – Riscos

Elemento	Obrigações de informação
D.1	<p>Informação fundamental sobre os principais riscos específicos do emitente ou do seu setor de atividade</p> <p>1. <u>Riscos macroeconómicos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – O crescimento, a qualidade dos ativos e a rentabilidade do Grupo podem ser afetados de forma adversa por ambientes políticos e macroeconómicos voláteis. – Os acontecimentos políticos no Reino Unido, incluindo a evolução das negociações relacionadas

	<p>com a sua saída da União Europeia, podem ter um efeito significativo adverso no Grupo.</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Grupo é vulnerável à turbulência e volatilidade dos mercados financeiros internacionais. – O Grupo pode sofrer efeitos adversos como resultado de tensões económicas e da dívida soberana na zona euro. <p>2. <u>Riscos relacionados com os negócios do Grupo</u></p> <p>2.1. <u>Riscos resultantes da aquisição do Banco Popular</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – A aquisição pelo Banco Santander da totalidade do capital social do Banco Popular poderia ser objeto de qualquer tipo de recursos ou reclamações, que poderiam resultar numa alteração material adversa para o Grupo. – A aquisição pelo Banco Santander da totalidade do capital social do Banco Popular deve ainda ser aprovada por algumas autoridades administrativas. A não obtenção dessas autorizações, ou a imposição de condições para a autorização, poderiam implicar uma alteração material adversa para o Grupo. – A aquisição por parte do Banco Santander da totalidade do capital social do Banco Popular poderia não proporcionar os resultados e lucros esperados e poderia expor o Grupo a riscos imprevisíveis. – A integração do Banco Popular e as consequências daí advenientes desta podem requerer um nível de dedicação muito elevado por parte do Banco Santander e os seus gestores. – O aumento de capital objeto da nota sobre as ações aprovada pela CNMV com data de 4 de julho de 2017 poderia não vir a ser executado, ou ser executado parcialmente. – O Banco Popular encontra-se imerso em ações, individuais e coletivas decorrentes das cláusulas "solo". Se os custos resultantes das referidas ações forem superiores às provisões constituídas, pode verificar-se um impacto significativo adverso nos resultados e na situação financeira do Grupo. <p>2.2. <u>Riscos legais, reguladores e de cumprimento</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – O Grupo está exposto ao risco de perdas resultantes de procedimentos legais e regulatórios. – O Grupo está sujeito a uma extensa regulação que pode afetar negativamente os seus negócios e operações. – Os reguladores ou supervisores do Grupo poderiam aplicar multas, sanções ou outras medidas, nomeadamente na sequência de reclamações de clientes. – O Grupo está exposto a fiscalizações por parte das autoridades fiscais e uma interpretação incorreta das leis e normas fiscais pode ter um efeito significativo adverso nos resultados do Grupo. – Mudanças nos impostos e noutras taxas podem afetar o Grupo negativamente. – É possível que o Grupo não seja capaz de detetar ou prevenir formal e atempadamente questões relativas ao branqueamento de capitais e a outras atividades criminosas de tipo financeiras, o que poderia expô-lo a contingências com um efeito adverso significativo. <p>2.3. <u>Riscos de liquidez e financiamento</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Os riscos de financiamento e liquidez são inerentes ao negócio do Grupo e podem ter um efeito adverso significativo. – Uma descida no rating do Grupo pode aumentar o seu custo de financiamento ou forçá-lo a prestar garantias adicionais em alguns dos seus contratos de derivados, o que pode ter um efeito adverso significativo. <p>2.4. <u>Risco de crédito</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – A depreciação da qualidade do crédito ou uma constituição insuficiente de provisões para fazer face a insolvências pode ter um efeito significativo adverso para o Grupo. – O valor das garantias subjacentes à carteira de crédito do Grupo pode revelar-se insuficiente, e o Grupo pode não recuperar o seu valor ao realizá-lo. – O Grupo está exposto ao risco de contraparte nas suas operações.
--	--

	<p>2.5. Risco de mercado</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Grupo está sujeito a flutuações nas taxas de juro e a outros riscos de mercado, o que pode ter um efeito adverso significativo. – As condições do mercado têm causado e podem causar alterações significativas nos valores razoáveis dos ativos financeiros do Grupo. Os ajustamentos negativos de avaliação podem ter um efeito significativo adverso sobre os negócios, sobre a situação financeira e os resultados do Grupo. – Os riscos de mercado, operacionais e de outro tipo associados às operações de derivados podem prejudicar significativamente o Grupo. <p>2.6. Gestão do risco</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Grupo pode ser negativamente afetado e exposto a riscos não identificados ou imprevistos, caso sejam cometidos erros na implementação e melhoria contínua das políticas, procedimentos e métodos de gestão de riscos. <p>2.7. Riscos tecnológicos</p> <ul style="list-style-type: none"> – Se o Grupo não conseguir melhorar ou atualizar de forma eficaz e no momento adequado a sua infraestrutura informática e os seus sistemas de informação, pode ser prejudicado. – Os riscos relacionados com a segurança da informação e com os sistemas de processamento, armazenamento e transmissão de dados, são inerentes ao negócio do Grupo. <p>2.8. Outros riscos do negócio e do setor financeiro</p> <ul style="list-style-type: none"> – Os problemas financeiros dos clientes do Grupo podem ter um efeito adverso sobre este. – As alterações nas obrigações e compromissos por pensões do Grupo podem ter um efeito adverso significativo. – O Grupo depende, em parte, de dividendos e de outros fundos das suas subsidiárias. – O aumento da concorrência, inclusivamente de prestadores não tradicionais de serviços bancários tais como empresas tecnológicas, e a consolidação do setor podem afetar negativamente os resultados do Grupo. – A capacidade do Grupo para manter a sua posição competitiva depende, em parte, do sucesso dos novos produtos e serviços que este oferece aos seus clientes e da sua capacidade para continuar a oferecer produtos e serviços de terceiros. A ampliação da gama de produtos e serviços poderia prejudicar o Grupo significativamente se este não conseguir controlar os riscos a que se expõe com a ampliação. – Se o Grupo não conseguir gerir o crescimento das suas operações, a sua rentabilidade poderá ser prejudicada. – O Grupo poderá ter que reconhecer imparidades no <i>goodwill</i> pelos seus negócios adquiridos. – O sucesso do Grupo depende da contratação, retenção e desenvolvimento de dirigentes e pessoal qualificado. – O Grupo deposita a sua confiança em terceiros e em empresas subsidiárias para serviços e produtos relevantes. – Danos na reputação do Grupo podem prejudicar o seu negócio. – O Grupo participa em operações com as suas subsidiárias e empresas coligadas. Terceiros podem considerar que essas operações não são efetuadas em condições de mercado. <p>2.9. Riscos de controlo e relatórios financeiros</p> <ul style="list-style-type: none"> – As alterações nas normas contabilísticas podem influenciar os lucros reportados. – As demonstrações financeiras do Grupo são parcialmente baseadas em hipóteses e estimativas que, caso não sejam precisas, podem conduzir a diferenças significativas nos resultados operacionais e na posição financeira do Grupo. – Os controlos e procedimentos para a elaboração de relatórios financeiros podem não prevenir ou não
--	---

	detetar todos os erros ou fraudes. Adicionalmente, os meios de controlo do Grupo podem não ser suficientes para prevenir e impedir a ocorrência de fraudes internas.
D.3	<p>Informação fundamental sobre os principais riscos específicos dos valores mobiliários</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Contrato de Garantia de Colocação entre o Banco Santander e as Entidades Garantes prevê a extinção do referido acordo em determinadas circunstâncias. O compromisso de garantia de colocação por parte das Entidades Garantes também se encontra sujeito a determinadas condições suspensivas. – Os acionistas e investidores que exerçam os seus direitos de preferência na subscrição ou que solicitem Ações Adicionais durante o Período de Subscrição Preferencial não poderão revogar as suas subscrições. – O Banco Santander não pode assegurar que se vá desenvolver um mercado de negociação ativo dos direitos de preferência na subscrição, ou que irá verificar-se uma liquidez suficiente para os referidos direitos. – Uma eventual queda significativa da cotação das ações do Banco pode afetar negativamente o valor dos direitos de preferência na subscrição. – Um atraso no início da cotação das Ações Novas afetaria a sua liquidez e impossibilitaria a sua venda até que fossem admitidas à negociação. – O valor de cotação das ações do Banco Santander pode ser volátil. – Os acionistas que não exerçam os seus direitos de preferência na subscrição verão diluída a sua participação no capital do Banco. – A venda de um número substancial de ações ou de direitos preferência na subscrição de ações do Banco durante o Aumento de Capital ou após a sua conclusão, ou a perceção de que estas vendas podem ocorrer, poderia afetar negativamente a cotação das ações e dos direitos de preferência na subscrição. – Futuros aumentos de capital podem diluir a participação dos acionistas do Banco Santander. – Não é possível assegurar o futuro pagamento de dividendos. – Os acionistas de países com moedas diferentes do euro podem ter um risco de investimento adicional associado às variações das taxas de câmbio relacionadas com a detenção das ações do Banco. – As limitações legais ou reguladoras ao investimento podem restringir determinados investimentos. – Os direitos de preferência na subscrição devem ser exercidos através da Entidade Participante em Iberclear, na qual os registos de anotações em conta dos direitos de preferência na subscrição se encontrem depositados, e as Ações Novas deverão ser pagas em euros. Podem existir dificuldades para o exercício dos direitos de preferência na subscrição noutras jurisdições.

Secção E – Oferta

Elemento	Obrigações de informação
E.1	<p>Receitas líquidas totais e cálculo das despesas totais de emissão/oferta, incluindo as despesas previstas cobradas ao investidor pelo emitente ou oferente</p> <p>Para efeitos indicativos, faz-se constar que as despesas aproximadas relacionadas com o Aumento de Capital, que ficarão a cargo do Banco, ascenderão a um total de 148.933.253 euros, sem incluir o IVA (no pressuposto de que o Aumento de Capital seja integralmente subscrito).</p> <p>De acordo com a referida estimativa, as despesas do Aumento de Capital representariam, aproximadamente, 2,1058% do montante bruto que o Banco Santander obteria em caso de subscrição completa, obtendo o Banco Santander recursos estimados líquidos de despesas de 6.923.495.560,25 euros.</p>
E.2a	<p>Motivos da oferta e destino das receitas</p> <p>O Aumento de Capital tem como objetivo reforçar e otimizar a estrutura de recursos próprios do Banco para</p>

	<p>uma cobertura adequada à aquisição de 100% do capital social do Banco Popular. O Banco Santander pretende aplicar as receitas resultantes da Oferta em fins empresariais gerais relacionados com a aquisição do Banco Popular.</p> <p>A gestão do capital do Grupo Santander visa manter um adequado nível de solvência e um excedente de recursos suficiente para assumir o crescimento do balanço. Além disso, procura otimizar o custo desses recursos e contribuir para uma adequada rentabilidade para os acionistas. Neste sentido, o Grupo Santander vai adaptando a estrutura do seu capital através da utilização dos instrumentos mais adequados.</p>
<p>E.3</p>	<p>Descrição das condições da oferta</p> <p>O Aumento de Capital tem um montante nominal de 729.116.372,50 euros, e um montante efetivo total de 7.072.428.813,25 euros e realizar-se-á através da emissão e colocação em circulação de 1.458.232.745 ações ordinárias de nova emissão, de 0,50 euros de valor nominal cada uma delas e da mesma classe e série que as que estão atualmente em circulação.</p> <p>As Ações Novas serão emitidas com um prémio de emissão de 4,35 euros por ação, o que implica um prémio de emissão total de 6.343.312.440,75 euros, e um preço de emissão (nominal mais prémio) unitário de 4,85 euros por Ação Nova (o “Preço de Subscrição”). O Preço de Subscrição representa um desconto de 19,19% sobre o preço de negociação das ações do Banco no fecho do mercado de 3 de julho de 2017 (6,002 euros) e um desconto de 17,75% sobre o valor que resulte da dedução do montante do valor teórico do direito de preferência na subscrição no preço de cotização (“<i>theoretical ex-right price</i>” ou TERP).</p> <p>Procedimento de subscrição e realização</p> <p><u>Período de Subscrição Preferencial e, conforme o caso, pedido de Ações Adicionais (primeira ronda)</u></p> <p>(i) Atribuição dos direitos de preferência na subscrição:</p> <p>Terão direito de preferência na subscrição das Ações Novas os acionistas do Banco que tenham adquirido as suas ações até ao dia 5 de julho de 2017 (dia de publicação do anúncio no BORME —“<i>Last trading Date</i>”—) e que figurem como acionistas na <i>Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A.U.</i> (“Iberclear”) às 23:59 horas de 7 de julho de 2017 (data definitiva ou “<i>Record Date</i>”) (os “Acionistas Legitimados”).</p> <p>(ii) Direitos de preferência na subscrição:</p> <p>Os Acionistas Legitimados poderão exercer o direito a subscrever um número de Ações Novas proporcional ao valor nominal das ações que detenham. A cada Acionista Legítimo corresponder-lhe-á um (1) direito de preferência na subscrição por cada ação de que seja titular. Por cada dez (10) direitos de preferência na subscrição poderá subscrever-se uma (1) Ação Nova. Desta forma, para subscrever uma Ação Nova em exercício do direito de preferência na subscrição ao Preço de Subscrição, será necessário ser titular de, pelo menos, dez direitos de preferência na subscrição.</p> <p>Cada Ação Nova subscrita em exercício do direito de preferência na subscrição deverá ser subscrita e realizada ao Preço de Subscrição, isto é, 4,85 euros.</p> <p>(iii) Transmissibilidade dos direitos.</p> <p>Os direitos de preferência na subscrição serão transmissíveis nas mesmas condições das ações às quais são inerentes, de acordo com o disposto no artigo 306.2 da Ley de Sociedades de Capital espanhola e serão negociáveis nas Bolsas de Valores Espanholas.</p> <p>(iv) Exercício dos direitos.</p> <p>O período de subscrição preferencial terá uma duração de quinze (15) dias naturais, e começará no dia seguinte ao da publicação do anúncio do Aumento de Capital no BORME (o “Período de Subscrição Preferencial”). Está previsto que o Período de Subscrição Preferencial se inicie a 6 de julho de 2017 e termine no dia 20 de julho de 2017, ambos inclusive. Os direitos de preferência na subscrição serão negociados durante as sessões de bolsa no período compreendido entre essas datas, sendo a primeira a de 6 de julho de 2017 e a última a de 20 de julho de 2017. Os Acionistas Legitimados titulares de pelo menos dez (10) direitos de preferência na subscrição no final do referido período, assim como os terceiros investidores que durante o Período de Subscrição Preferencial adquiriram esses direitos no mercado (os “Investidores”), poderão exercer os seus direitos na proporção necessária para subscrever Ações Novas.</p> <p>Os direitos de preferência na subscrição que não sejam exercidos serão extintos automaticamente aquando da finalização do Período de Subscrição Preferencial.</p>

Para exercer os direitos de preferência na subscrição, os Acionistas Legitimados e os Investidores poderão dirigir-se aos balcões do Banco Santander ou da instituição participante autorizada (as “**Instituições Participantes**”) da Iberclear, em cujo registo contabilístico tenham inscritos os direitos de preferência na subscrição (que no caso dos Acionistas Legitimados será a Instituição Participante na qual tenham depositadas as ações que lhes conferem os direitos), indicando a sua vontade de exercer o mencionado direito de subscrição.

Os Acionistas Legitimados ou Investidores que tenham depositados os seus direitos de preferência na subscrição no Banco Santander poderão emitir as suas ordens de subscrição através da sua sucursal e, em alternativa, por meio do serviço de Banca à distância (tanto por via telemática como por via telefónica, no caso dos clientes do Banco Santander que tenham contratado este serviço). Através de via telemática, acederão automaticamente ao Sumário, à presente Nota sobre as Ações e ao Documento de Registo. Pelo canal telefónico, confirmarão ter tido acesso a essa informação no site da Comissão Nacional do Mercado de Valores (<http://www.cnmv.es>) ou no site do Banco Santander (<http://www.bancosantander.es>). Não obstante, os Acionistas Legitimados ou Investidores que desejem solicitar Ações Novas adicionais (as “**Ações Adicionais**”) deverão fazê-lo através da sucursal onde tenham depositados os seus direitos de preferência na subscrição.

As ordens emitidas relativas ao exercício do direito de preferência na subscrição serão consideradas firmes, irrevogáveis e incondicionais, não podendo ser revogadas nem modificadas pelos titulares dos direitos de preferência na subscrição, exceto se for publicado uma adenda ao Prospeto, e não serão afetadas pela resolução do Contrato de Garantia de Colocação (conforme definido adiante nesta secção) ou pela não entrada em vigor das obrigações de garantia e pré-financiamento nele previstas.

(v) Pedido de Ações Adicionais

Durante o Período de Subscrição Preferencial, os Acionistas Legitimados que tenham exercido a totalidade dos seus direitos de preferência na subscrição, depositados nesse momento na Entidade Participante em causa, e os Investidores que adquiriram direitos de preferência na subscrição e os exerçam na sua totalidade, poderão solicitar no momento de exercer os direitos mencionados, através da Entidade Participante na qual os tenham depositados, a subscrição de Ações Novas adicionais, para o caso de que, no final do Período de Subscrição Preferencial, restem Ações Novas não subscritas em exercício do direito de preferência na subscrição (as “**Ações Restantes**”) e, portanto, não tenha sido coberto o montante máximo suscetível de subscrição no presente Aumento de Capital.

Período de Atribuição de Ações Adicionais (segunda ronda)

Se, uma vez finalizado o Período de Subscrição Preferencial, existirem Ações Restantes, será aberto um processo de atribuição de Ações Adicionais no qual se distribuirão as Ações Restantes entre os Acionistas Legitimados e os Investidores que tenham solicitado a sua subscrição. Em nenhum caso, serão adjudicados aos Acionistas Legitimados e/ou aos Investidores mais ações do que aquelas que tenham solicitado.

A atribuição de Ações Adicionais terá lugar no quarto dia útil de bolsa após a data de finalização do Período de Subscrição Preferencial (o “**Período de Atribuição de Ações Adicionais**”). Está previsto que a atribuição de Ações Adicionais tenha lugar no dia 26 de julho de 2017.

Se o número de Ações Adicionais solicitadas for superior às Ações Restantes, o Banco Santander como entidade agente do presente Aumento de Capital (a “**Entidade Agente**”) procederá a uma repartição proporcional do volume de Ações Adicionais solicitadas, utilizando para tal a percentagem que as Ações Adicionais solicitadas por cada subscritor representam relativamente ao total de Ações Adicionais solicitadas.

Período de Atribuição Discricionária (terceira ronda)

Caso finalizado o Período de Atribuição de Ações Adicionais, não tenha sido coberta a totalidade das Ações Novas, poderá ser aberto um período para a subscrição das ações que resultem da diferença entre o total das Ações Novas e as subscritas no Período de Subscrição Preferencial e no Período de Atribuição de Ações Adicionais, que serão denominadas as “**Ações de Atribuição Discricionária**”. Este período de atribuição discricionária está previsto iniciar-se em qualquer momento posterior à finalização do Período de Atribuição de Ações Adicionais e terminar, o mais tardar, às 06:00 horas de Madrid do dia 27 de julho de 2017 (o “**Período de Atribuição Discricionária**”). Caso seja aberto o Período de Atribuição Discricionária, o Banco dará conhecimento da situação à CNMV através de uma comunicação de facto relevante.

Caso durante o Período de Subscrição Preferencial e o Período de Atribuição de Ações Adicionais, se tenha subscrito a totalidade das Ações Novas, o Período de Atribuição Discricionária não será aberto e a Entidade Agente comunicará este facto às Instituições Participantes o mais tardar até às 18:00 horas de Madrid de dia 26 de julho de 2017.

Durante o Período de Subscrição Preferencial, o Período de Atribuição de Ações Adicionais e o Período de Atribuição Discricionária, o Citigroup Global Markets Limited, o UBS Limited, o BNP PARIBAS, o Credit Suisse Securities (Europe) Limited, o Deutsche Bank AG, London branch, o Goldman Sachs International, o HSBC Bank plc, o Morgan Stanley & Co International plc, o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., o CaixaBank, S.A. (em colaboração com o Banco Português de Investimento, S.A.), o Banca IMI, S.p.A., o Barclays Bank plc, o Crédit Agricole Corporate and Investment Bank, o ING Bank N.V., o Mediobanca Banca di Credito Finanziario S.p.A., o RBC Europe Limited, a Société Générale, a Wells Fargo Securities LLC e a Jefferies Internacional Limited (as “**Entidades Garantes**”), de forma conjunta com o Banco como coordenador global (Banco Santander, Citigroup Global Markets Limited e UBS Limited como “**Coordenadores Globais**”), irão desenvolver atividades de difusão e promoção ativa no intuito de obter dos potenciais investidores qualificados, nacionais ou estrangeiros (nos países em que a legislação o permita), conforme o caso, propostas de subscrição sobre as Ações Novas garantidas nos termos do Contrato de Garantia de Colocação (as “**Ações Garantidas**”). A Wells Fargo Securities LLC não desenvolverá atividades de difusão e promoção ativa com o fim de obter de potenciais investidores em Espanha propostas de subscrição sobre as Ações em Garantia de Colocação.

Procedimento de realização

Ações Novas subscritas no Período de Subscrição Preferencial

O pagamento integral do Preço de Subscrição de cada Ação Nova subscrita durante o Período de Subscrição Preferencial deverá ser efetuado pelos subscritores no momento da subscrição das Ações Novas (ou seja, no momento em que é transmitida a ordem de subscrição) e através das Instituições Participantes do Iberclear por meio das quais tenham enviado as suas ordens de subscrição.

Segundo o calendário previsto, as Instituições Participantes por meio das quais tenham sido enviadas ordens de subscrição de Ações Novas pagarão os montantes correspondentes à realização das Ações Novas subscritas durante o Período de Subscrição Preferencial à Entidade Agente através dos meios que o Iberclear colocar à disposição, de maneira a que estes sejam recebidos pelo Banco o mais tardar até às 10:30 horas de Madrid de dia 27 de julho de 2017, com data valor desse mesmo dia.

Ações Novas subscritas no Período de Atribuição de Ações Adicionais

O pagamento integral do Preço de Subscrição de cada Ação Nova subscrita no Período de Atribuição de Ações Adicionais realizar-se-á o mais tardar até às 10:30 horas de Madrid do dia 27 de julho de 2017 através das Instituições Participantes por meio das quais tenham sido enviadas ordens de subscrição de Ações Adicionais. Os pedidos de Ações Adicionais que não sejam pagos nos termos indicados serão considerados como não efetuados.

Sem prejuízo do anterior, as Instituições Participantes podem requerer aos subscritores uma provisão de fundos num montante correspondente ao Preço de Subscrição das Ações Adicionais solicitadas.

Ações Novas subscritas no Período de Atribuição Discricionária

O pagamento integral do Preço de Subscrição das Ações de Atribuição Discricionária deverá ser efetuado pelos investidores finais adjudicatários das mesmas o mais tardar até 1 de agosto de 2017, sem prejuízo do pré-financiamento previsto na presente secção. As Entidades Garantes que recebam pedidos de subscrição para o Período de Atribuição Discricionária poderão exigir aos seus solicitantes uma provisão de fundos para assegurar o pagamento do preço das Ações de Atribuição Discricionária que, consoante o caso, lhes forem atribuídas.

Por razões meramente operacionais, e com o objetivo de que as Ações Novas possam ser admitidas à negociação nas Bolsas de Valores Espanholas no prazo mais breve possível, previamente ao outorgamento e à inscrição da escritura pública de aumento de capital no Registo Comercial, os Coordenadores Globais (à exceção do Banco), atuando em nome por conta das Entidades Garantes (proporcionalmente ao seu compromisso de garantia de colocação), e atuando estas, por sua vez, em nome e por conta dos adjudicatários finais, comprometeram-se perante o Banco a antecipar a realização do montante correspondente ao número de Ações de Atribuição Discricionária subscritas durante o Período de Atribuição Discricionária que não exceda o número de Ações Garantidas (as “**Ações Objeto de Pré-financiamento**”), e a subscrever e pagar essas Ações Objeto de Pré-financiamento, pelo montante e na proporção previstos no Contrato de Garantia de Colocação. O montante objeto de pré-financiamento deverá ser recebido pelo Banco, sem dedução de comissões nem despesas, o mais tardar até às 07:00 horas de Madrid do dia 27 de julho de 2017 (a “**Data de Execução**”).

Colocação e garantia

No dia 3 de julho de 2017, foi celebrado um contrato de garantia de colocação entre o Banco, como emitente e instituição Coordenadora Global, e as Entidades Garantes relativo à garantia de colocação da totalidade das Ações Novas (que são um total de 1.458.232.745 Ações Novas) (o “**Contrato de Garantia de Colocação**”). Denominar-se-á “**Compromisso Total de Garantia de Colocação**” o número total de Ações Novas garantidas, correspondentes a 100% das Ações Novas.

O número de Ações Novas com garantia de colocação por cada Entidade Garante e a sua participação no Compromisso Total de Garantia de Colocação, são os seguintes:

Entidade Garante	Ações Novas garantidas	
	(em número)	(em %)
Citigroup Global Markets Limited	291.646.549	<u>20,00%</u>
UBS Limited	291.646.549	<u>20,00%</u>
BNP PARIBAS	81.369.387	<u>5,58%</u>
Credit Suisse Securities (Europe) Limited	81.369.387	<u>5,58%</u>
Deutsche Bank AG, London Branch	81.369.387	<u>5,58%</u>
Goldman Sachs International	81.369.387	<u>5,58%</u>
HSBC Bank plc	81.369.387	<u>5,58%</u>
Morgan Stanley & Co International Plc	81.369.387	<u>5,58%</u>
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	42.434.573	<u>2,91%</u>
Caixabank, S.A. (em colaboração com o Banco Português de Investimento, S.A.)	42.434.573	<u>2,91%</u>
Banca IMI, S.p.A.	36.455.819	<u>2,50%</u>
Barclays Bank PLC	36.455.819	<u>2,50%</u>
Crédit Agricole Corporate and Investment Bank	36.455.819	<u>2,50%</u>
ING Bank N.V.	36.455.819	<u>2,50%</u>
Mediobanca Banca di Credito Finanziario S.p.A.	36.455.819	<u>2,50%</u>
RBC Europe Limited	36.455.819	<u>2,50%</u>
Société Générale	36.455.819	<u>2,50%</u>
Wells Fargo Securities LLC	36.455.819	<u>2,50%</u>
Jefferies International Limited	10.207.627	<u>0,70%</u>
Compromisso Total de Garantia de Colocação	<u>1.458.232.745</u>	<u>100%</u>

O compromisso de garantia de colocação de cada Entidade Garante, na proporção da sua participação no Compromisso Total de Garantia de Colocação, será reduzido em função do montante de Ações Novas que tenham sido subscritas e realizadas no Período de Subscrição Preferencial, no Período de Atribuição de Ações Adicionais e, caso ocorra, no Período de Atribuição Discricionária. Sem prejuízo das obrigações de pré-financiamento das Ações Objeto de Pré-Financiamento assumidas pelos Coordenadores Globais (à exceção do Banco Santander).

Acionistas qualificados e administradores

Os membros do conselho de administração do Banco Santander comunicaram ao Banco a sua intenção, não vinculativa, de exercer os direitos de preferência na subscrição de que são titulares enquanto Acionistas Legitimados. Essa subscrição realizar-se-á no Período de Subscrição Preferencial.

Calendário estimado

Infra é apresentado um calendário estimado do Aumento de Capital:

Evento	Data estimada
Deliberação de aprovação do Aumento de Capital	3 de julho de 2017
Assinatura do Contrato de Garantia de Colocação	3 de julho de 2017
Facto relevante anunciando o Aumento de Capital e a assinatura do Contrato de Garantia de Colocação	3 de julho de 2017
Aprovação e registo do Documento de Registo e da Nota sobre as Ações na CNMV	4 de julho de 2017
Facto relevante comunicando o registo da Nota sobre as Ações junto da CNMV, o Período de Subscrição Preferencial e do pedido de Ações Adicionais	4 de julho de 2017
Publicação do anúncio no Boletim Oficial do Registo Comercial (“ BORME ”) e última data de cotação das ações “com direitos” de subscrição (“ <i>Last trading Date</i> ”)	5 de julho de 2017
Início do Período de Subscrição Preferencial (1ª ronda) e de pedido de Ações Adicionais	6 de julho de 2017
Primeira data de cotação das ações do Banco “sem direitos” de subscrição (“ <i>Ex-Date</i> ”) e início da cotação dos direitos de preferência na subscrição	6 de julho de 2017
Data de registo na qual Iberclear determinará as posições que conferirão os direitos de preferência na subscrição (“ <i>Record Date</i> ”)	7 de julho de 2017
Data de atribuição (“ <i>Payment Date</i> ”) dos direitos de preferência na subscrição pela Iberclear	10 de julho de 2017
Termo da cotação dos direitos de preferência na subscrição	20 de julho de 2017
Termo do Período de Subscrição Preferencial e do pedido de Ações Adicionais	20 de julho de 2017
Se for o caso, Período de Atribuição de Ações Adicionais (2ª ronda)	26 de julho de 2017
Facto relevante comunicando as Ações Novas subscritas durante o Período de Subscrição Preferencial e, conforme o caso, durante o Período de Atribuição de Ações Adicionais e, se for o caso, a abertura do Período de Atribuição Discricionária	26 de julho de 2017
Início, se for o caso, do Período de Atribuição Discricionária (3ª ronda)	26 de julho de 2017
Se for o caso, data limite para o termo do Período de Atribuição Discricionária. Em caso de abertura do Período de Atribuição Discricionária, facto relevante comunicando o número de Ações de Atribuição Discricionária subscritas durante o Período de Atribuição Discricionária	27 de julho de 2017
Pagamento pelas Instituições Participantes no Iberclear ao Banco Santander, S.A. (na sua condição de Entidade Agente) das Ações Novas subscritas durante o Período de Subscrição Preferencial e, se for o caso, o Período de Atribuição de Ações Adicionais	27 de julho de 2017
Se for o caso, pagamento pelos Coordenadores Globais (com exceção do Banco Santander), em nome e por conta das Entidades Garantes (e atuando estas, por sua vez, em nome e por conta dos adjudicatários finais), das Ações Novas que tenham sido objeto de	27 de julho de 2017

	colocação durante o Período de Atribuição Discricionária (“pré-financiamento”) ou cuja subscrição corresponda ao cumprimento por parte das Entidades Garantes dos seus respetivos compromissos de garantia de colocação	
	Deliberação de execução do Aumento de Capital (“Data de Execução“)	27 de julho de 2017
	Outorga da escritura pública de Aumento de Capital	27 de julho de 2017
	Inscrição da escritura pública de Aumento de Capital no Registo Comercial	27 de julho de 2017
	Facto relevante informando da execução da deliberação de aumento, outorga e inscrição da escritura no Registo Comercial, e da data prevista para o início da cotação das Ações Novas	27 de julho de 2017
	Registo das Ações Novas no Iberclear (inscrição de ações)	28 de julho de 2017
	Admissão à negociação das Ações Novas por parte da CNMV e das Bolsas de Valores Espanholas	28 de julho de 2017
	Execução, se for o caso, da operação especial de bolsa para a transmissão das Ações de Atribuição Discricionária pelos Coordenadores Globais (com exceção do Banco Santander) às restantes Entidades Garantes (para a sua posterior transmissão, se for o caso, aos destinatários finais) (a “Operação Especial de Bolsa”)	28 de julho de 2017
	Facto relevante comunicando a admissão à negociação das Ações Novas	28 de julho de 2017
	Dia previsto para o início da negociação em bolsa das Ações Novas	31 de julho de 2017
	Liquidação, se for o caso, da Operação Especial de Bolsa	1 de agosto de 2017
	<p>O Banco elaborou o presente calendário atendendo às datas mais prováveis em que se espera que venha a ocorrer cada um dos eventos nele descritos. As datas referidas são meramente indicativas, não sendo assegurado que os eventos descritos venham a ter lugar nessas datas. Caso se verifique um atraso no calendário previsto, o Banco comunicá-lo-á o mais cedo possível ao mercado e à CNMV através do facto relevante correspondente.</p> <p>Os prazos e procedimentos indicados nesta secção poderão apresentar particularidades relativamente aos acionistas titulares de ações do Banco Santander nas diversas bolsas estrangeiras nas quais o Banco está cotado.</p>	
E.4	<p>Descrição de qualquer interesse que seja importante para a emissão/oferta, incluídos os conflitantes</p> <p>As Entidades Garantes e outras entidades dos respetivos grupos realizam, e poderão continuar a realizar no futuro, serviços de banca de investimento ou banca comercial, assim como outros serviços, para o Banco e para o Grupo, em contrapartida dos quais têm recebido, e continuarão a receber, honorários e despesas habituais decorrentes deste tipo de serviços. Do mesmo modo, no curso normal dos respetivos negócios, as Entidades Garantes e outras entidades dos seus grupos são, e poderão vir a ser no futuro, titulares de ações do Banco Santander e outros instrumentos financeiros emitidos pelo Banco Santander ou entidades do seu Grupo, incluindo o Banco Popular.</p> <p>Entre outros serviços ou relações e de maneira não exaustiva (i) o Citigroup Global Markets Limited prestou assessoria ao Banco Santander na aquisição de 100% do capital social do Banco Popular, que (ii) uma filial argentina do Banco adquiriu no primeiro trimestre de 2017 a carteira de retalho do Citibank N.A. neste país, ou que (iii) no passado dia 30 de junho de 2017 o Banco Popular anunciou a nomeação da Morgan Stanley como assessor relativamente ao processo de procura de sócios para uma carteira de ativos adjudicados e de créditos imobiliários em incumprimento por um valor bruto em livros de 30.000 milhões de euros aproximadamente.</p> <p>O Banco não tem conhecimento da existência de qualquer vínculo ou interesse económico significativo entre o Banco Santander e entidades deste distintas que participam no Aumento de Capital salvo a relação estritamente profissional resultantes da assessoria antes descrita e o mencionado neste capítulo.</p>	

<p>E.5</p>	<p>Nome da pessoa ou da instituição que se oferece a vender os valores mobiliários. Acordos de não alienação: partes envolvidas; e indicação do período de bloqueio.</p> <p>Durante o período que medeia entre a data de assinatura do Contrato de Garantia de Colocação e a data em que se completem 90 dias contados desde a data em que o aumento de capital do Banco relativo às Ações Novas se declare subscrito e realizado (a Data de Execução), o Banco Santander comprometeu-se perante as Entidades Garantes, em seu nome e em nome das suas subsidiárias (<i>affiliates</i>), salvo autorização prévia e unânime dos Coordenadores Globais (com exceção do Banco Santander) (que não poderão negar nem atrasar injustificadamente), a não emitir, oferecer, vender, comprometer-se a emitir ou vender, empenhar ou outorgar qualquer garantia, outorgar opções de compra ou, de qualquer outro modo, dispor direta ou indiretamente ou executar qualquer operação que possa vir a ter um efeito económico similar à emissão ou venda ou ao anúncio de emissão ou venda de ações do Banco Santander ou títulos convertíveis ou permutáveis em ações do Banco Santander, warrants ou qualquer outro instrumento que possa dar direito a subscrever ou adquirir ações do Banco Santander, incluindo as operações através de derivados.</p> <p>Sem prejuízo do anterior, o Banco e as suas subsidiárias (<i>affiliates</i>) poderão anunciar ou executar, sem que seja necessária a autorização referida no parágrafo anterior: (a) atuações que resultem de operações que façam parte da liquidez, de compromissos correntes de tesouraria, carteira própria, atuações como criador de mercado ou outras atividades bancárias ou do mercado de valores do Banco e das suas subsidiárias (<i>affiliates</i>), tanto em seu próprio nome e representação, como aquelas por conta dos seus clientes, sempre que essas atividades se realizem no decurso corrente dos negócios,- incluindo, sem limitação, as atuações previstas na <i>No Action Letter</i> registada pelo Banco no dia 2 de julho de 2017 junto da <i>Securities and Exchange Commission</i> (SEC) (número de registo TP 17-09); (b) emissões de ações como pagamento de dividendos ou outras remunerações relativas às ações do Banco Santander (incluindo os programas <i>Santander Dividendo Elección</i>); (c) emissões ou entregas de opções e ações a funcionários ou administradores do Banco, ou das suas subsidiárias, (<i>affiliates</i>) que se realizem em virtude de programas de remuneração (incluindo as ações que, no âmbito desses programas, sejam subscritas ou adquiridas por instituições financeiras), assim como as ações que sejam emitidas como consequência do exercício dessas opções ou emissões e/ou entregas de ações a título de remuneração associada a determinados produtos financeiros oferecidos pelo Banco aos seus clientes (como por exemplo, entre outros, a chamada “Conta 1, 2, 3”); (d) emissões de ações para a conversão de valores mobiliários convertíveis em circulação à data do Contrato de Garantia de Colocação; (e) transmissões de ações entre instituições pertencentes ao mesmo grupo (nos termos do disposto no artigo 42 do Código de Comércio) sempre que as entidades receptoras assumam o mesmo compromisso pelo período restante; (f) emissões de instrumentos de capital que se contabilizem como capital adicional de nível 1, nos termos do Regulamento (UE) n° 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e as empresas de investimento (“CRR”); (g) emissões de ações relacionadas com a aquisição de outra empresa ou a constituição de uma <i>joint venture</i>, sempre que o número de ações que se emitam não exceda 5% do capital social em circulação nesse momento e a entidade receptora das ações assuma o mesmo compromisso pelo período restante; e (h) outras emissões ou entregas de ações relacionadas com operações estratégicas do Banco, sempre que (1) a parte que recebe essas ações assuma o mesmo compromisso pelo período restante ou (2) a emissão ou entrega de ações não se realize mediante entradas em dinheiro.</p>
<p>E.6</p>	<p>Quantia e percentagem da diluição imediata resultante da oferta</p> <p>Os acionistas do Banco Santander têm direito de preferência na subscrição das Ações Novas objeto do Aumento de Capital e, portanto, caso exerçam o referido direito não sofrerão qualquer diminuição da sua participação no capital social do Banco Santander.</p> <p>Caso nenhum dos atuais acionistas do Banco Santander subscrevesse Ações Novas na percentagem que lhes corresponde por direito de preferência na subscrição, e assumindo que as Ações Novas fossem integralmente subscritas por terceiros (ou seja, emitindo-se um total de 1.458.232.745 Ações Novas), a participação dos atuais acionistas do Banco Santander representaria 90,909% do número total de ações do Banco se o Aumento de Capital fosse totalmente subscrito, o que implicaria uma diluição de 9,091% do capital anterior ao Aumento de Capital.</p>
<p>E.7</p>	<p>Despesas estimadas aplicadas ao investidor pelo emitente ou o oferente</p> <p>O Banco não repercutirá qualquer despesa aos subscritores das Ações Novas. Não se cobrarão aos investidores que acorram ao Aumento de Capital, despesas pela primeira inscrição das Ações Novas nos registos contabilísticos do Iberclear ou das suas Instituições Participantes. Não obstante, as Instituições Participantes nas quais os titulares das ações do Banco Santander tenham depositadas as suas ações do Banco, poderão</p>

	<p>estabelecer, de acordo com a legislação em vigor e as tarifas publicadas nos seus preços e comunicadas ao Banco de Espanha e à CNMV, as comissões e despesas imputáveis a título de administração que livremente determinem, resultantes da manutenção dos títulos nos registos contabilísticos.</p> <p>Além disso, o Banco Santander, e as restantes Instituições Participantes por meio das quais se realize a subscrição, poderão estabelecer, de acordo com a legislação em vigor, as comissões e as despesas a título de tramitação de ordens de subscrição de valores mobiliários, e de compra e venda de direitos de preferência na subscrição que livremente determinem.</p> <p>O anteriormente referido deve ser entendido sem prejuízo das especificidades que possam existir noutras jurisdições em função do previsto nos respetivos ordenamentos.</p>
--	---